

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 31 – Piraí, 14 de Outubro de 2021 – Nº2258

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.471, <u>DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.</u>

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13.2º:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA- BALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNO- LOGIA			
1.11.0.04.122.0016.1311	44905200	10010000	29.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	33903000	11200000	50.000,00
SOMA			79.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA- BALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNO- LOGIA				
1.11.0.11.126.0005.2378	33903000	10010000	1.000,00	
1.11.0.11.126.0005.2378	33903900	10010000	1.000,00	
1.11.0.11.126.0005.2378	33904000	10010000	1.000,00	
1.11.0.19.126.0015.1331	33903000	10010000	1.000,00	
1.11.0.19.126.0015.1331	33903900	10010000	5.000,00	
1.11.0.19.126.0015.1331	33904000	10010000	1.000,00	
1.11.0.19.126.0015.1331	44905200	10010000	1.000,00	
1.11.0.19.126.0015.1383	33903900	10010000	18.000,00	
SOMA:			79.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Outubro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.472, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2°;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA- BALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0008.2497	33903200	10010000	58.000,00
SOMA			58.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA- BALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.122.0016.1313	44905200	10010000	6.000,00
1.13.1.08.244.0008.1314	44905100	10010000	3.000,00
1.13.1.08.244.0008.2445	33903200	10010000	1.000,00

SOMA:			58.000,00
1.13.1.08.244.0016.2313	33903000	10010000	26.000,00
1.13.1.08.244.0008.2497	33904800	10010000	20.000,00
1.13.1.08.244.0008.2445	33903900	10010000	2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Outubro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.473, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de Novembro de 2020:

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350,000 (Trezentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA- BALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016.2494	44905200	22110000	350.000,00
SOMA:			350.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Outubro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO Daniel Miceli de Freitas

Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos -

Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebran Smera. Interino Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro Rua XV de Novembro nº 390 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino Parque Florestal Mata do Amador - Centro E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Tel: (24) 2431-9966 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957

E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailto Silva Neto Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVICOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro Piraí-RJ - CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br Site: www.camarapirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo 1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva 2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva José Paulo Carvalho de Oliveira Mário Hermínio da Silva Carvalho Sebastião dos Santos Justiniano Alexsandro Sena Silva Vicente Celestino do Nascimento Luiz Fernando Colucci Junior

Edicão

Coordenador Herbert Ruben Sousa Lustosa Divisão de Comunicação Social Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1315/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de

R E S O L V E nomear VINICIUS LOPES MACHADO

DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/10/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de outubro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021.

Objeto: Aquisição de plantas e material de jardinagem.

Data/Hora: 27/10/2021 às 09:30 horas

24/12/2004:

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

Objeto: Serviço de contratação de oficina de teatro.

Data/Hora: 27/10/2021 às 14:00 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 09739/2021.

demais atos, e,

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2021

OBJETO: Prestação de Serviço de Topografia pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 325/2021.

Considerando, a regularidade do procedimento e

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Piraí, 14 de outubro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 09739/2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 030/2021

OBJETO: Prestação de Serviço de Topografía pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias.

BENEFICIÁRIOS:

RAFAEL DO NASCIMENTO 14150394709 C.N.P.J. n°: 41.128.870/0001-28

DOS PRECOS -

ITEM	QUANT	UNID	,	VALOR/HORA	VALOR TOTAL
001	2.880,00	Horas	Prestação de Serviço de Topografia pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias.	62,25	179.300,00

VALIDADE: 06 (seis) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

Instrumento5° Termo Aditivo

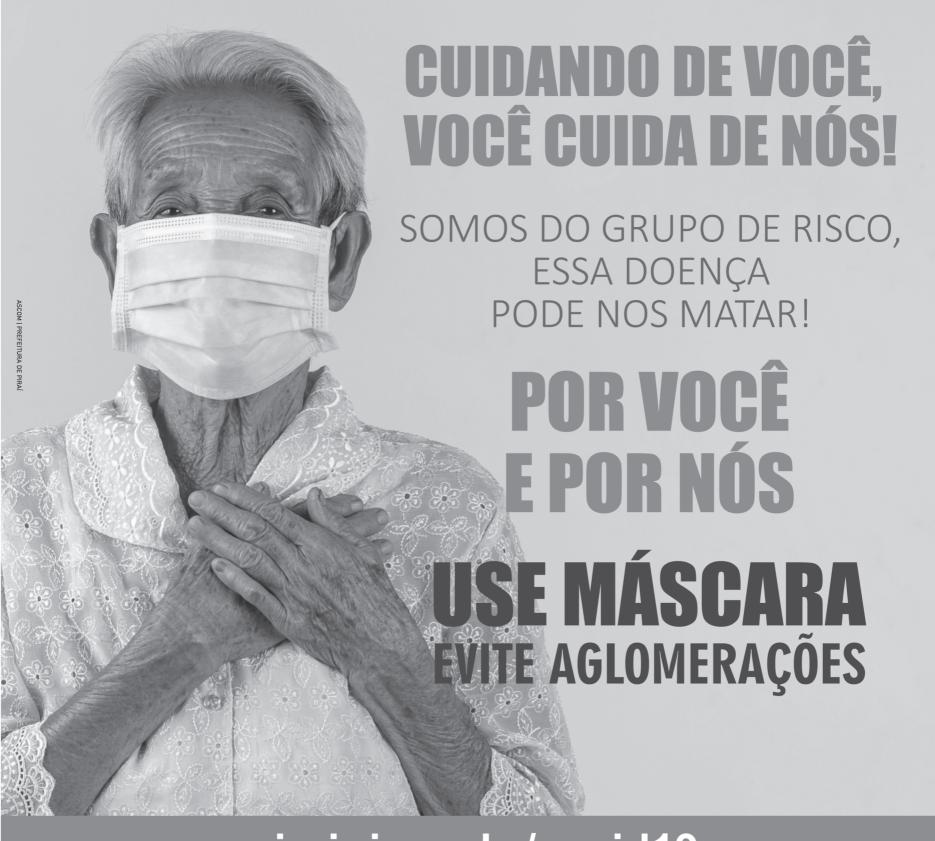
Partes Município de Piraí, através da Secretaria Mun. de Saúde e Posto de Abastecimento Allers Ltda.

Fundamento:Serviço de fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Piraí

Objeto Revisão de preços do item 2 - **óLEO DIESEL** para 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) e item 3 - **óLEO DIESEL S10** - para R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos).

Autorização Processo nº. 03458/2021

Data da Assinaturat4 de outubro de 2021.



pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**

